



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.030659/2023-41

CONTRATO 31/2023-CGAD/DLOG/PF

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 31/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA POLÍCIA
FEDERAL, E A EMPRESA
MUNDIAL RESIDENCE
TRANSPORTE E
LOGÍSTICA LTDA**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Edifício Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte, Quadra 4, Torres B, C e D, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Sr. Delegado de Polícia Federal **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**, nomeado pela Portaria DG/PF nº 357, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1542699, doravante denominado CONTRATANTE, e a MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.502.302/0001-68, sediada na STRC Trecho 03, Área Especial 10, Sala 01, Zona Industrial, Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **CECÍLIA DE CASSIA VIEIRA**, Diretora Comercial, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.030659/2023-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 26/2022, realizado pelo COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR - EB/RJ (UASG 160298), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de transporte internacional de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Polícia Federal, compreendendo desmontagem, embalagem, retirada do local de origem, descarga dos bens transportados e montagem dos mesmos para o seu respectivo destino, abrangendo a todos os meios de transporte existentes e necessários na execução do serviço, dentro do prazo estipulado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

ARP nº	ITEM nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M³)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
19/2023	1	Transporte de Mudança - Internacional do Brasil para Argentina, Paraguai e Uruguai.	24	R\$ 4.099,78	R\$ 98.394,72
	7	Transporte de Mudança - Internacional de bagagem do Brasil para todos os países da Europa.	48	R\$ 4.900,00	R\$ 235.200,00
	8	Transporte de Mudança - Internacional de bagagem de todos os países da Europa para o Brasil.	48	R\$ 4.950,00	R\$ 237.600,00
	Valor Total				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 571.194,72 (quinhentos e setenta e um mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339039-74

PI: PF99900AG23

Nota de Empenho: 2023NE001545, no valor de R\$ 571.194,72 (quinhentos e setenta e um mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE – ART. 53 A 61 DA IN 05/2017**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações da PF (SEI-PF), que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, novembro de 2023.

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística
Ordenador de Despesas - UG 200334

CECÍLIA DE CASSIA VIEIRA
Representante Legal da CONTRATADA
MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 10/11/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE RANGEL BARBOSA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 13/11/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA DE CASSIA VIEIRA, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 13/11/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32291097&crc=D0737860.
Código verificador: **32291097** e Código CRC: **D0737860**.

de 14/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no site da Codevasf: www.codevasf.gov.br, opção Licitações..

MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO
Superintendente Regional

(SIASGnet - 13/11/2023) 195012-11201-2023NE000001

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000451/2023-01-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0587.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Ponta da Serra. DO OBJETO: A CODEVASF, por este instrumento, realiza a doação dos bens relacionados abaixo para a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Ponta da Serra, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais): a) 1 (um) Carreta, 336.248-4. b) 1 (um) Grade, 336.083-9. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023. Cesar Félix Fragoso- Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000458/2023-15-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0590.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Goianorte/TO. DO OBJETO: A CODEVASF, por este instrumento, realiza a doação dos bens relacionados abaixo para o Município de Goianorte/TO, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ 272.970,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta reais): a) 1 (um) Carreta, 284.243-9. b) 2 (dois) Grades, 300.650-4, 301.106-3. c) 1 (um) Sulcador, 285.103-3. d) 1 (um) Trator, 336.058-5. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023. Cesar Félix Fragoso- Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000463/2023-28-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0593.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO. DO OBJETO: A CODEVASF, por este instrumento, realiza a doação dos bens relacionados abaixo para o MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais): a) 2 (duas) Carretas - agrícola de madeira, 2 eixos, capacidade 4 toneladas, 336.249-1, 336.250-1. b) 2 (duas) Grades - Aradora 14 discos de 26 - Diâmetro do eixo 1.5/8, controle remoto, com rodas e pneus para transporte, 336.086-0, 336.087-7. c) 2 (dois) Tratores - Agrícola, com potência mínima de 75 CV., 336.332-0, 336.333-7. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. Cesar Félix Fragoso- Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000462/2023-83-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0594.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Barrolândia/TO. DO OBJETO: A CODEVASF, por este instrumento, realiza a doação dos bens relacionados abaixo para o Município de Barrolândia/TO, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais): a) 1 (um) Carreta, 336.241-5. b) 1 (um) Grade, 336.084-6. c) 1 (um) Trator, 336.306-9. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023. Cesar Félix Fragoso- Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000674/2023-81-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0637.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FERRÃO I, AMARALINA/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) Grade Aradora, tombamento nº 296.744-8, e 01 (um) Trator, tombamento nº 316.073-0, avaliados no valor total de R\$ 198.890,20 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos) pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000675/2023-25-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0659.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o sindicato dos produtores rurais de Alexânia/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) GRADE ARADORA, tombamento nº 296.750-3, 01 (Uma) Plantadeira, tombamento nº 315.578-3 e 01 (Um) trator, tombamento nº 316.079-2. Avaliados no valor total de R\$ 243.325,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000695/2023-04-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0654.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o SINDICATO RURAL DE BARRO ALTO/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) Grade Aradora, tombamento nº 296.749-3, e 01 (um) Trator, tombamento nº 316.078-5, avaliados no valor total de R\$ 198.890,20 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos) pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000687/2023-50-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0648.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o SINDICATO RURAL DE GOIANÉSIA/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) Grade aradora, tombamento nº 296.748-6, E 01 (um) Trator, tombamento nº 316.077-8, avaliados no valor total de R\$ 198.890,20 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos) pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - NATAL/RN

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 1/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, da CODEVASF/12ª Superintendência Regional - Processo nº 59517.000091/2023-19-e. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada e segurança patrimonial, nas dependências e instalações do prédio da 12ª Superintendência Regional da CODEVASF localizado na Rua Raimundo Chaves, nº 1969, edifício Vivaldo Jácome, salas 101, 102, 103, 104, 105 e 205, bairro candelária, Natal/RN, Cep 59064-390, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos de proteção individuais adequados à execução dos trabalhos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP - CODEVASF/12ª Superintendência Regional. FUNDAMENTO: Leis nº 10.520/02, nº 13.303/2016, nº 8.248, de 23/10/91, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos: nº 10.024/19, nº 8.538/15 e 7.892/13. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 25/10/2023, seção 3, página 110, e assinado pelo Sr. LINDBERG NATAL BARBOSA TINÔCO, Superintendente Regional da CODEVASF - 12ª/SR, constante à peça 98 do Processo nº 59517.000091/2023-19-e. ASSINATURA: 08/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como vencedora a empresa: GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.634.013/0005-08 - ITEM 1 - VALOR DO ITEM: R\$ 124.224,10 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), ITEM 2 - VALOR DO ITEM: R\$ 124.910,20 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte centavos), ITEM 3 - VALOR DO ITEM: R\$ 139.031,45 (cento e trinta e nove mil, trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). O valor global desta ATA é de R\$ 388.165,75 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Esta Ata encontra-se disponível na íntegra no site <https://licitacoes.codevasf.gov.br/>.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2/2023 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2021. Processo Administrativo nº 08000.021661/2019-07. Partes: A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL, e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2021/GM, que trata da cooperação do Estado do Mato Grosso do Sul na execução, em todo o seu território, dos serviços de prevenção e repressão aos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de drogas, ressalvados o tráfico internacional e as infrações cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme que, na forma do Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022, e do inciso II do § 1º do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, em que constam como incumbência da Polícia Federal. Data de assinatura: 13 de novembro de 2023. Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. Signatários: FLÁVIO DINO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral da Polícia Federal; EDUARDO CORREA RIEDEL, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; e ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.030659/2023-41.
Pregão Nº 26/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
Objeto: Contratação de serviço de transporte internacional de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da polícia federal, compreendendo desmontagem, embalagem, retirada do local de origem, descarga dos bens transportados e montagem dos mesmos para o seu respectivo destino, abrangendo a todos os meios de transporte existentes e necessários na execução do serviço, dentro do prazo estipulado, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 13/11/2023 a 13/11/2024.
Valor Total: R\$ 571.194,72. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2023).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 200406

Nº Processo: 0820000706020222. Objeto: Aquisição de cofres eletrônicos digitais com chave de emergência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 14/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul, Qd 07, Lt 23, Sps, Edifício Inc, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200406-5-00016-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Diretor Técnico-científico

(SIASGnet - 10/11/2023) 200406-00001-2023NE800019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200358

Número do Contrato: 22/2021.
Nº Processo: 08230.004327/2021-91.
Pregão. Nº 7/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL. Contratado: 11.179.264/0007-66 - PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses de acordo com as especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021, seus anexos, no Contrato 22/2021. Vigência: 09/12/2023 a 08/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 638.590,08. Data de Assinatura: 08/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2023).

